



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS VALENÇA

EDITAL N° 01/2013

O Diretor Geral *Pro Tempore* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS VALENÇA, nomeado pela Portaria nº 316, de 20 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 21/03/2013, no uso de suas disposições legais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS**, nos termos da Lei 11.788 de 25/09/2008, tornando público o Edital para disciplinar os procedimentos, estabelecendo suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

1 DO ESTÁGIO

- 1.1 O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IFBAIANO – *Campus Valença* tem por objetivo proporcionar, aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino regularmente conveniadas com o Instituto Federal Baiano – *Campus Valença*, oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica
- 1.2 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IFBAIANO – *Campus Valença*, nos termos da Lei 11.788, de 2008.
- 1.3 O estágio terá duração de 01 (um) ano, renováveis, a critério da Administração, por mais um ano, não podendo exceder ao prazo de 02 (dois) anos
- 1.4 O processo seletivo será executado no IFBAIANO– *Campus Valença*, através da comissão designada para este fim.

2 DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 Poderão se inscrever no processo candidatos que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar cursando os períodos letivos conforme estabelecidos na Tabela 1 constante neste Edital.

2.1.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio;

2.1.3 Não possuir qualquer tipo de vínculo com o Instituto Federal Baiano, seja como aluno, professor ou técnico-administrativo em educação.

3 DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

3.1 O estagiário estudante de **nível superior** receberá durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 diários, além de garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IFBAIANO– Campus Valença.

3.1.1 O regime de trabalho do estagiário de **nível superior** será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, podendo ser utilizados os sábados, no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração

4 DAS VAGAS

4.1 Tabela 1. Quantitativo de vagas

Nº vagas	Pré-requisitos	Atribuições
02 + CR	Pedagogia: estar cursando a partir do 5º semestre. Possuir habilidade na área de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentação)	Orientar os alunos nos aspectos comportamentais; assistir o corpo discente nas atividades didático-pedagógicas; auxiliar a equipe pedagógica nas atividades de orientação e supervisão pedagógica; contribuir no planejamento e execução das atividades da Diretoria de Ensino, Coordenação Geral de Ensino e Assistência Pedagógica, bem como executar outras tarefas de nível e complexidade associadas ao ambiente organizacional e relacionadas à sua formação.

01 + CR	<p>Direito: a partir do 1º semestre.</p> <p>Possuir habilidade na área de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentação).</p>	<p>Orientar os servidores nos aspectos jurídicos e administrativos; assistir o corpo docente e discente nas atividades jurídico-administrativas; contribuir no planejamento e execução das atividades da Diretoria de Administração e Planejamento, Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira e Núcleo de Gestão de Pessoas, bem como executar outras tarefas de nível e complexidade associadas ao ambiente organizacional e relacionadas à sua formação.</p>
---------	--	--

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá efetivar sua inscrição, única e exclusivamente, no Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas, conforme especificação abaixo relacionada:

5.1.1 IFBAIANO – *Campus* Valença: rua Glicério Tavares s/n - Bairro Bate Quente, Valença-Bahia.

5.2 Período: **16 a 20 de setembro de 2013** das 08:30h às 11:30h e das 14:30h até 17:30h.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Para formalizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca>, fazer a impressão da ficha de inscrição (Anexo I), preenchê-la e protocolar, junto com a mesma, os seguintes documentos:

6.1.1 *Curriculum Vitae* simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo.

6.1.2 Cópia simples do comprovante de matrícula atualizado.

6.1.3 Cópia simples do RG e CPF

6.2 Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente.

6.3 O IFBAIANO – *Campus* Valença não se responsabilizará por inscrições fora do prazo.

6.4 O candidato terá até 24 (vinte e quatro horas) após a divulgação da homologação das inscrições para interpor recurso, que deverá ser entregue pessoalmente,

devidamente fundamentado, constando nome do candidato, área que concorre, argumentação lógica e consistente, além da assinatura do candidato.

6.5 Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

6.6 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.7 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A Seleção será realizada no IFBAIANO – *Campus Valença*.

7.2 A Seleção será realizada em 02 (duas) etapas distintas, constituídas de:

7.2.1 Análise de *Curriculum Vitae* (classificatória):

a) Para candidatos do ensino superior será realizada a análise do *Curriculum Vitae* com base no Barema (Anexo II deste Edital) - valerá até 100 (cem) pontos.

7.2.1.1 O candidato deverá apresentar o *Curriculum Vitae* acompanhado da documentação comprobatória das informações prestadas.

7.2.1.2 Torna-se-á sem efeito as atividades que constarem no *Curriculum Vitae* e que não estejam devidamente comprovadas.

7.2.2. Entrevista (classificatória): será realizada por Banca Examinadora composta de 2 (dois) membros com base no Barema (Anexo III deste Edital) - valerá até 100 (cem) pontos

7.3 A relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos dias e horários será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca> até o dia 02/09/2013.

7.4 Os candidatos selecionados para entrevista e o resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca>.

7.5 As entrevistas ocorrerão no período de 23 a 27/09/2013.

7.6 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial com foto.

7.7 Não serão fornecidas informações por telefone ou pessoalmente aos candidatos.

8 DO RESULTADO

8.1. O resultado parcial será divulgado no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca>, a partir do dia 01 de outubro de 2013.

8.2 O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado parcial para interpor recurso que deverá ser encaminhado pessoalmente), devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, vaga a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato.

8.3. O resultado final será divulgado no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca>, a partir do dia 04 de outubro de 2013.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem da Nota Final obtida através de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{[(EN \times 6) + (AC \times 4)]}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

EN = Entrevista

AC = Análise de *Curriculum Vitae*

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca>.

10.2 O início do estágio no Campus Valença ficará condicionado na existência de convênio entre o IFBaiano e a instituição de ensino de origem do candidato.

10.3 Serão divulgados sempre que necessários editais complementares e/ou comunicados oficiais sobre a seleção de estagiários, no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca>.

10.4 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IFBaiano.

10.5 Caberá a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este edital.

10.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença/BA, 06 de setembro de 2013.

Francisco Harley de Oliveira Mendonça

Diretor Geral *Pro Tempore*

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Campus Valença

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS

Inscrição nº _____ ([uso exclusivo do IFBAIANO](#))

Nome completo:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Estado civil:	Data de nascimento
CPF:	RG:
E-mail:	
Disponibilidade p/o estágio: <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Matutino ou Vespertino	

Declaro que preencho os requisitos exigidos no Edital 01/2013 do **PROCESSO DE ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS VALENÇA.**

Valença, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____ ([uso exclusivo do IFBAIANO](#))

Declaro que o candidato _____ realizou sua inscrição no **PROCESSO DE ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS VALENÇA.**

Valença, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura

ANEXO II

BAREMA CURRICULUM VITAE – NÍVEL SUPERIOR

ORDEM	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO / CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Cursos de Extensão, Congressos, Seminários, Colóquios e Simpósios com duração mínima de 08 horas.	1,0	5,0
1.2	Cursos de Aperfeiçoamento com duração mínima de 40 horas.	2,0	10,0

ORDEM	2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO / CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	Textos em periódicos.	0,5	2,5
2.2	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos.	1,0	5,0
2.3	Artigos completos publicados em periódicos	2,0	10,0

ORDEM	3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR TÍTULO / CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.1	Docência em Educação Básica	2,5	12,5
3.2	Docência em Educação Profissional	2,5	12,5
3.3	Palestras, Minicursos e Oficinas	2,5	12,5
3.4	Monitoria	2,0	10,0
3.5	Estágio	2,0	10,0
3.6	Participação em Ações Voluntárias	2,0	10,0

ANEXO III

BAREMA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

ORDEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1	Capacidade de comunicação, coerência e objetividade	0 - 20
2	Senso crítico e argumentação	0 - 20
3	Disponibilidade	0 - 20
4	Capacidade de compreensão sobre a Educação Profissional	0 - 20
5	Postura Ética – Profissional	0 - 20